

RESOLUÇÃO nº 24/2020

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real.”

O Centro Universitário Campo Real, mantido pela UB Campo Real Educacional S/A, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros com assento junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, que passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Patricia M. Melhem Rosas	Pró-Reitora Acadêmica
Vice-presidente	Edson Aires da Silva	Reitor
	Adailton Marcelo Lehrer	Pró-Reitor de Planejamento e Administração
	Moana Rodrigues França	Pró-Reitora de Pós Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
Coordenadores de Curso	Pedro Paulo Papi	Administração
	Iris Parada Soares de Souza	Arquitetura e Urbanismo/ Design de Interiores
	Ghennifer Fornari	Biomedicina
	Fábio Primak	Ciências Contábeis
	Vanessa Lobato	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)
	Elizania Caldas Faria	Direito
	Altair Justus Neto	Enfermagem



	Eliza Gralak	Engenharia Agrônômica
	Adailton Lehrer	Engenharia Civil
	Bruno de Andrade Maron	Engenharia de Produção
	Isabelle C. Gomes	Engenharia de Software
	Carlos Roberto Borsato	Engenharia Elétrica
	Thiago Bezerra	Engenharia Mecânica
	Ricardo Germano Efig	Fisioterapia
	Guilherme Ribas Taques	Medicina
	Moana Rodrigues França	Medicina Veterinária
	Vânia Schmitt	Nutrição/Gastronomia
	Marcelo Oliveira	Psicologia
Coordenação de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão	Rudy Heitor Rosas	
Coordenador da Avaliação Institucional	Rafael Martini Pedroso	
Secretária Geral	Fabille da Silva Bastos	
Representantes do Corpo Docente	Adriana Loli	Professora em diversos cursos – Coordenadora de Atividades Complementares
	Jonatan Mariani	Curso de Administração
	Luiz Eduardo Horst	Professor no Curso de Direito
	Sandro Roberto Mazurechen	Professor em vários cursos da IES

	Simone Benincá	Professora em vários cursos da IES
Representante Discente	Carolina de Freitas	Acadêmica do Curso de Engenharia Civil
	Gilson Faccin Weide	Acadêmico do Curso de Enfermagem

Art. 2º. O mandato inicia-se a partir da publicação da presente resolução e estende-se pelos prazos regimentais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 3 de agosto de 2020.



Professor Edson Aires da Silva

Reitor

